



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº: 015/87, de 08 de maio de 1.987.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Mucajaí,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí, aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), os salários dos servidores públicos municipais de Mucajaí?

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos reatrogirão a 1º (PRIMEIRO) de maio de 1.987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em 08 de maio de 1.987.

  
Roldão Almeida  
Prefeito Municipal